



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**EMENDA Nº 04/2022**

**AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —  
LOA — 2023**

**Emenda Impositiva**

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2023, a título impositivo, para a realização de castração de cães e gatos do Município de Parnamirim/RN.

**Assunto: Emenda Impositiva para realização de castração de cães e gatos do Município de Parnamirim/RN.**

**Art. 1º - Destinar recurso financeiros, a título impositivo, para a realização de castração de cães e gatos do município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Ordinária nº 205/2022 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2023, no Município de Parnamirim – RN, na forma abaixo descrita:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Vigilância em Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:</b>	2027 – Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças
<b>Grupo de despesa:</b>	3 - Outras despesas Correntes
<b>VALOR:</b>	R\$ 398.508,81 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 30/11/2022

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**ASCOM**  
CÂMARA  
PARNAMIRIM/RN

**SUSTENTABILIDADE**  
CÂMARA  
PARNAMIRIM/RN

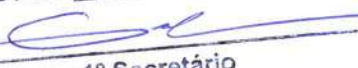
**TRANSPARÊNCIA**  
CÂMARA  
PARNAMIRIM/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670  
Fone: (84) 3272.2293 - Parnamirim/RN - www.camara.deparnamirim.com.br




CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13/12/2022

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 20/12/2022

  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**Art. 2º** - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2023, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui a Emenda nº 01/2018 da Lei Orgânica Municipal a qual garante o limite global de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023, para a execução desta Emenda, no que couber.

**Art. 4º** - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Michael Borges de Souza**  
Vereador

